

PLANO NACIONAL DAS ARTES E CENTRO EDUCATIS

PROJETO CULTURAL DE ESCOLA

COMISSÁRIO DO PNA: PAULO PIRES DO VALE

COORDENADORAS REGIONAIS DO PNA: MARIA JOÃO BRAVO

E MARIA EMANUEL ALBERGARIA

GESTORA DA ACADEMIA PNA: MARIA LUÍSA OLIVEIRA



Ação de curta duração
N.º 37/ 2021

Inscrições em:

http://bit.ly/acdeducativ_pna

26.05.21 | 16:00 - 20:00



Modalidade

Ação de curta duração em regime e-Learning ao abrigo da Carta Circular do CCPFC 4/2020

N.º de Horas

4 horas (sessão síncrona)

Entidades Promotoras

Plano Nacional das Artes e Centro Educatís

Destinatários

Comunidades Educativas dos concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos; Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário e Educação Especial; Dirigentes/técnicos do município e parceiros locais (equipamentos culturais, associações ou empresas da área da cultura, arte, património).

CrITÉrios de Seleção

1.º Ordem de inscrição de elementos das comunidades educativas dos concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos; 2.º Ordem de inscrição de elementos de outros concelhos

Razões Justificativas

O Plano Nacional da Artes (PNA) criado pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério da Educação tem como Missão promover a transformação social, mobilizando o poder educativo das artes e do património na vida dos cidadãos: para todos e com cada um. O conhecimento do Plano Estratégico do PNA, os conceitos, eixos, programas e medidas subjacentes permitirão a cada escola concretizar a territorialização das respetivas ações, ultrapassando as barreiras da sala de aula e da escola, numa perspetiva integradora do saber pela mobilização das artes e do património nas áreas disciplinares. Constituem as Escolas PNA uma rede colaborativa que privilegia a presença da cultura em todas as fases de educação e formação dos alunos.

Em cada escola/agrupamento de escolas PNA, o desenvolvimento dos Projetos Culturais de Escola (PCE), mobilizam as comunidades educativas, em torno de prioridades específicas, enquadrando uma relação direta, científica e pedagógica, com o exercício profissional, no quadro da Missão do Plano Nacional das Artes (PNA). A Academia PNA vocacionada para a disponibilização de um portefólio de ações de capacitação e de uma bolsa de formadores/artistas e especialistas, em articulação com os CFAE, aposta na operacionalização de ações de formação diferenciadoras dirigidas a docentes, técnicos de câmaras municipais e mediadores culturais, tendo em vista a pedagogia das artes e do património e a utilização dos diversos instrumentos propostos pelo PNA.

Organização da sessão

16h00 às 16h30

Visão e Missão do PNA – Prioridades Estratégicas: Paulo Pires do Vale (Comissário do PNA)

16h30 às 20h00

Projeto Cultural de Escola: Maria João Bravo e Maria Emanuel Albergaria (Coordenadoras Regionais do PNA)

(10' – Pausa para café)

Academia PNA Escola: Maria Luísa Oliveira (Gestora da Academia PNA)

Debate Final

Objetivos/ Conteúdos

- I. Refletir sobre o poder das artes, do património e da cultura na vida dos cidadãos – e nas comunidades educativas, em particular;
- II. Identificar o PNA enquanto agente de transformação social e garante do acesso à cultura para todos e com todos;
- III. Reconhecer o efeito transdisciplinar/indisciplinar das artes e do património na gestão curricular;
- IV. Sensibilizar para a importância de elaborar um Projeto Cultural de Escola (PCE);
- V. Apresentar o PCE como uma metodologia de trabalho de projeto que visa a conceção de uma programação cultural e artística, participativa, transdisciplinar, integradora e sustentável;
- VI. Identificar passos de construção de um PCE;
- VII. Reconhecer a metodologia do trabalho de projeto como essencial ao PCE;
- VIII. Identificar estratégias de motivação de equipas;
- IX. Refletir no processo de constituição da Comissão Consultiva do PCE;
- X. Valorizar a constituição de redes de colaboração, locais e regionais, dentro e fora do universo escolar, com vista ao mapeamento e desenvolvimento de territórios de ação cultural/educativa;
- XI. Salientar a importância da formação dos agentes

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio
Reconhecimento de ações de curta duração

- Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
 - A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.
-